

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo carro de passeio para a Câmara Municipal de vereadores de Angico/TO, através emenda parlamentar individual nº 010415.00595/2025, transferência especial do deputado estadual Marcus Marcelo, para atender as necessidades da câmara municipal de Angico/TO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) A presente contratação visa renovar e modernizar a frota de veículos oficiais utilizados para transporte de servidores e realização de atividades administrativas externas, garantindo maior segurança, economia e eficiência no uso dos recursos públicos. O atual veículo encontra-se com manutenção recorrente e alto custo de operação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

a) A solução proposta é a aquisição de veículo novo, tipo com especificações técnicas que garantam conforto, segurança, eficiência energética e durabilidade, atendendo aos padrões exigidos para o serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A) O veículo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Tipo:
- Motorização: 1.0 superior a 80 cv
- Transmissão: Manual
- Combustível: Flex (etanol/gasolina)
- Direção: Elétrica ou eletro-hidráulica
- Ar-condicionado
- Vidros e travas elétricas nas duas portas
- Freios com sistema ABS e EBD
- Airbags frontais (mínimo 2)
- Controle de estabilidade e tração
- Ano de fabricação e modelo: ano vigente
- Cor: preferencialmente branca ou prata
- Capacidade: mínimo 05 ocupantes
- Porta-malas com capacidade superior ou igual de 275 litros
- Itens obrigatórios de segurança conforme legislação vigente
- Manual do proprietário e chave reserva

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá realizar a entrega do veículo no endereço oficial do órgão contratante, devidamente emplacado (placa padrão Mercosul), licenciado e com todos os tributos e encargos quitados, pronto para uso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será realizada por servidor designado pela administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, fiscalizando a entrega e a conformidade técnica do veículo, bem como a prestação de assistência durante o período de garantia.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após a entrega do veículo e emissão do termo de recebimento definitivo, condicionado à verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e documentais exigidas.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme legislação vigente.

9 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA – VEÍCULO

1. Tipo de Veículo:

- Veículo 04 portas, com capacidade mínima para 5 ocupantes (incluindo o motorista)

2. Motorização e Desempenho:

- Motor a combustão interna, ciclo Otto, com 3 cilindros.
- Potência mínima superior a 80 cv
- Cilindrada: 1.0 litro.
- Combustível: Flex (etanol/gasolina).
- Sistema de injeção eletrônica multiponto.
- Baixo consumo de combustível com etiqueta de eficiência energética (INMETRO)

mínima “A”.

3. Transmissão:

- Manual, com no mínimo 05 marchas à frente e 1 à ré.

(Opcional: possibilidade de aceitar versões com câmbio automático tipo CVT)

4. Direção e Suspensão:

- Direção elétrica ou eletroassistida.
- Suspensão dianteira independente tipo McPherson com barra estabilizadora.
- Suspensão traseira com eixo de torção e molas helicoidais.

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

5. Sistema de Freios e Rodagem:

- Freios com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD).
- Freios a disco na dianteira e tambor na traseira.
- Pneus radiais de uso urbano e rodoviário.
- Roda de aço ou liga leve ”.
- Estepe em dimensões compatíveis com os pneus principais.

6. Segurança:

- Airbags frontais (motorista e passageiro).
- Cintos de segurança de 3 pontos retráteis para todos os ocupantes.
- Encostos de cabeça ajustáveis para todos os bancos.
- Alarme antifurto (pelo menos de fábrica ou instalado pelo fornecedor).
- Travamento central das portas com acionamento remoto.
- ISOFIX para fixação de cadeirinhas infantis.

7. Conforto e Conveniência:

- Ar-condicionado com comando manual.
- Vidros elétricos nas portas dianteiras.
- Travamento elétrico das portas.
- Retrovisores externos com ajuste elétrico.
- Computador de bordo com pelo menos: consumo médio, autonomia, hodômetro

8. Parcial e total.

- Painel digital ou analógico com iluminação noturna.
- Sistema de som com entrada USB e conexão Bluetooth.
- Tomada 12V no painel.
- Banco do motorista com ajuste de altura.
- Porta-malas com capacidade mínima de 275 litros.
- Desembaçador do vidro traseiro.
- Encosto traseiro rebatível.
- Volante com ajuste de altura (e profundidade, se disponível).
- Chave tipo canivete com comando remoto de travamento das portas.

9. Itens e Acessórios Inclusos:

- Manual do proprietário e livro de revisões.
- Chave reserva com controle remoto.
- Triângulo de segurança, estepe, macaco e chave de roda.
- Tapetes de borracha (jogo completo).
- Kit primeiros socorros (opcional, conforme legislação local).

05 pneus novos incluindo estepe

10. Sustentabilidade:

- Em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.
- Classificação mínima “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia Veicular do INMETRO.
- Baixa emissão de CO₂, conforme padrões ambientais atuais.

11. Garantia e Assistência Técnica:

- Garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem.
- Rede de assistência técnica autorizada em território nacional.

12. Condições de Entrega:

- Veículo deverá ser entregue com pintura sólida (preferencialmente branca ou prata).
- Emplacado (placa padrão Mercosul), licenciado e com IPVA do exercício quitado.
- Veículo pronto para uso, no endereço do órgão solicitante.
- Se quiser, posso também montar um quadro comparativo ou planilha com essas especificações para facilitar o julgamento técnico das propostas.

10 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- a) A fiscalização será exercida por **FISCAL DE CONTRATO**, a ser designado pela autoridade competente, com suas devidas atribuições, sendo o fiscal suplente definido também por ato de nomeação pela autoridade competente, formalmente designada para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- b) Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração,
- c) Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- e) Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- f) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante
- g) disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;**
- h) Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA;**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
 - l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - m) Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei 12.846/2013**.
 - n) O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - o) Advertência pela falta do subitem “a)” deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - p) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na lei 14.133/2021.
 - q) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “a)” a “g)” deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - r) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens “h)” a “m)” deste Termo de Referência;

12 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2025/2028
Continuar é preciso

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- g) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021** – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Angico 16 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.098/0001-71
CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL